

DECRETO Nº 03542/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.377 de 09/05/14 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 425.920,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.01.12.365.1203.2.188 - MANUTENCAO CRECHE MUNICIPAL - REC.PROPRIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70		101	1.500,00
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	79		119	10.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81		119	25.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	83		119	10.000,00
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FUND				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	361		118	35.400,00
319013 - Obrigacoes Patronais	363		118	4.600,00
02.05.10.301.1001.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	128		102	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	136		102	1.000,00
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO BASICA SAUDE-RT.				
339030 - Material de Consumo	142		148	142.690,97
339030 - Material de Consumo	142		248	3.309,03
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	143		148	38.000,00
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	147		248	114.000,00
02.05.10.302.1002.2.050 - MANUT.ATIVIDADES SAUDE MEDIA COMPLEXIDAD-REC.TRAN.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	380		149	5.000,00
02.05.10.304.1004.2.058 - MANUT.ATIVIDADES VIGILANCIA SANITARIA - REC.TRANSF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	377		150	100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	378		150	10,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	379		150	10,00
02.05.10.305.1004.2.084 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-CONTRAP.				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174		102	3.300,00
02.06.08.244.0801.2.116 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	211		100	8.500,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
319013 - Obrigacoes Patronais	212		100	1.500,00
02.06.08.244.0801.2.179 - MANUTENCAO PROGRAMAS ASSIST.SOCIAL-PMAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	233		156	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				425.920,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.01.12.365.1203.2.188 - MANUTENCAO CRECHE MUNICIPAL - REC.PROPRIOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	69	ENSINO	101	1.500,00
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	84	FEB.40	118	45.000,00
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FUND				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93	FEB.60	119	40.000,00
02.05.10.301.1001.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	130	SAUDE	102	20.000,00
02.05.10.301.1001.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	133	SAUDE	102	1.000,00
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO BASICA SAUDE-RT.				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	144	BLATB	148	142.690,97
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO BASICA SAUDE-RT.				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	144	BLATB	248	117.309,03
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO BASICA SAUDE-RT.				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	146	BLATB	148	78,60
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO BASICA SAUDE-RT.				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	146	BLATB	248	37.921,40
02.05.10.302.1002.2.050 - MANUT.ATIVIDADES SAUDE MEDIA COMPLEXIDAD-REC.TRAN.				
339030 - Material de Consumo	151	BLMAC	149	5.000,00
02.05.10.304.1004.2.058 - MANUT.ATIVIDADES VIGILANCIA SANITARIA - REC.TRANSF				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	163	BLVGS	150	120,00
02.05.10.305.1004.2.084 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-CONTRAP.				
319013 - Obrigacoes Patronais	175	SAUDE	102	1.400,00
02.05.10.305.1004.2.084 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-CONTRAP.				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	176	SAUDE	102	1.500,00
02.05.10.305.1004.2.084 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-CONTRAP.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	178	SAUDE	102	400,00
02.06.08.244.0801.2.116 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	210	AS.SOC	100	10.000,00
02.06.08.244.0801.2.179 - MANUTENCAO PROGRAMAS ASSIST.SOCIAL-PMAS				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	235	PMAS	156	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS				425.920,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 12 de novembro de 2015.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal